



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
<http://www.historia.uff.br/academico/>

SELEÇÃO 2023 EDITAL - PCIUFF / UEFS / CAPES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pós- Graduação em História (Doutorado):

1. 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

A primeira fase das inscrições será, obrigatoriamente, feita pela internet exclusivamente no ambiente do candidato no site <http://www.historia.uff.br/academico/> no período de **01 de março a 17 de março de 2023**. Toda a documentação exigida frente e verso, será enviada até a data de 17 de março pelo ambiente do candidato.

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos **desqualificará a inscrição**. A confirmação das inscrições será realizada, por e-mail, até o dia 24 de março de 2023.

2. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS: 04 A 19 DE ABRIL DE 2023

- **04 de abril de 2023, a partir das 14 horas: Divulgação da lista de projetos habilitados**
- **06 de abril de 2023: Prazo final para o recebimento de recursos enviados, exclusivamente, para o e-mail secretaria.sph.gph@id.uff.br relativos à avaliação dos projetos**
- **10 de abril de 2023: Resultado dos recursos relativos à avaliação dos projetos no site do PPGH.**
- **De 11 a 14 de abril de 2023: Prova oral, por meio de plataforma eletrônica, dos candidatos ao Doutorado. A lista, contendo a ordem e horários das entrevistas será publicada no site do PPGH UFF. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, que na etapa eletrônica, ele ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar esta comunicação**

- **17 de abril de 2023: 18:00 - Divulgação do resultado da Seleção.**
- **19 de abril de 2023 até às 12:00 – Prazo final para recebimento de recursos enviados ao Colegiado, exclusivamente, pelo e-mail secretaria.sph.gph@id.uff.br.**
- **19 de abril de 2023: Avaliação dos recursos e homologação pelo Colegiado do PPGH do resultado final da Seleção.**

3. 3ª ETAPA: MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS:

- 3.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar a matrícula por intermédio de plataformas virtuais no período de 08 a 12 de maio de 2023 pela internet, no site <http://www.historia.uff.br/academico/>**
- 3.2. Caso aprovado e classificado, o candidato deverá enviar ao PPGH, por e-mail, cópias autenticadas do diploma de graduação e de mestrado. Na falta do diploma o candidato poderá apresentar cópias autenticadas da certidão de conclusão do curso de graduação e do mestrado, sob pena de desclassificação. Todas as cópias dos diplomas deverão ser entregues frente e verso.**
- 3.3. Será eliminado o candidato que não fizer a matrícula e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGH.**

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 - Ficha de Inscrição 2023 assinada e digitalizada pelo candidato.** A ficha deve ser impressa e, depois de assinada, o candidato fará o **upload no sistema (no ambiente do candidato). Só serão aceitos arquivos em formato PDF**
- 4.2 Carteira de Identidade (RG) e CPF** para candidatos brasileiros, ou **Passaporte** para candidatos estrangeiros.
- 4.3-** Fotocópia do contracheque atual, para comprovação de vínculo com instituições de ensino e pesquisa do Estado da Bahia.
- 4.4- Projeto Original de Pesquisa** (Doutorado).
- 4.5- Carta dirigida à Coordenação do Curso**, explicitando os seguintes pontos:
 - a) A relação entre a Pós-Graduação em História e os interesses profissionais do candidato;
 - b) As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em História da UFF;
 - c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
 - d) Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- 4.6-** Currículo Lattes – www.cnpq.br/lattes - obrigatório para o Doutorado. Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar comprovação de todos os itens pontuados na prova de títulos (item 6.3) mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver). As comprovações do Currículo Lattes deverão ser enviadas em um arquivo à parte, seguindo a ordem da tabela inclusa no item

6.3, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma. As comprovações do Currículo Lattes de Doutorado deverão ser enviadas para o e-mail: selecao.ppghuff@gmail.com Só serão aceitos arquivos em formato PDF. Esse endereço é **EXCLUSIVO** para o envio de documentos, não serão respondidas dúvidas.

4.7- Uma foto 3X4 digitalizada, ela deverá ser carregada no formulário de inscrição eletrônico. Só serão aceitos arquivos em formato de JPEG , JPG ou PNG.

4.8- Forma da Apresentação dos Documentos que devem ser anexados, em PDF, no Ambiente do Candidato:

- a) Para **Doutorado**, deverão ser apresentados os seguintes documentos dispostos obrigatoriamente nesta ordem: 1º - Ficha de Inscrição, 2º - Projeto Original de Pesquisa, 3º - Carta, 4º - Currículo Lattes atualizado 5º - Declaração de optante pelas vagas destinadas à ação afirmativa, quando for o caso.
- b) No ato do preenchimento dos dados iniciais solicitados, o candidato deverá estar atento para a escolha do **Setor Temático (Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea I – Tradição e Modernidade, Contemporânea II – Cultura, Política e Tempo Presente, Contemporânea III – Teoria Crítica e Conhecimento Histórico)** e do **Nível (Doutorado)** em que deseja se inscrever. **A opção definida neste momento não poderá ser alterada.** Sobre os Setores Temáticos e os Docentes a eles vinculados conferir <http://www.historia.uff.br/academico/>

4.9 Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGH de acordo com o Anexo I para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo II para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**

4.10 O candidato preencherá todos os dados solicitados no formulário. A leitura atenta das instruções de preenchimento é fundamental para a viabilização da inscrição. É de total responsabilidade do candidato a integridade de todas as informações fornecidas, bem como o envio correto dos arquivos

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Primeira Fase

5.1.1. A primeira fase da inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do ambiente do candidato em <https://www.historia.uff.br/academico/pt-br/>

5.1.2. Período: **01 de março a 17 de março de 2023.**

6. DA SELEÇÃO PARA O PCI:

Os candidatos inscritos para o **PCI** serão avaliados em três fases:

- 1ª) Exame do Projeto Original de Pesquisa;
- 2ª) Prova Oral referente ao Projeto de Pesquisa

3ª) Prova de títulos (currículo);

6.1 – Exame do Projeto Original de Pesquisa (eliminatória)

- O **projeto original de pesquisa** deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, **de 20 a no máximo 30 páginas** (excluídas deste total a capa e as páginas referentes à bibliografia), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12;
- Do projeto original de pesquisa deverão constar o nome do candidato, o título e o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, um balanço historiográfico, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

Serão aprovados para a segunda fase os candidatos considerados habilitados pela banca examinadora na avaliação do projeto original de pesquisa. Os candidatos não habilitados receberão da banca examinadora uma justificativa da avaliação de seus projetos de pesquisa.

6.2 - Da segunda fase (eliminatória): Prova oral relacionada ao Projeto de Pesquisa

- A banca arguirá o candidato sobre pontos relevantes de seu projeto de pesquisa ao curso de doutorado em História Social

Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 – Da terceira fase: Prova de Títulos

- Constará de pontuação do currículo conforme a tabela abaixo:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS(pontuação máxima)
Graduação	3,00
Pós Lato Sensu	0,75
Mestrado	2,00
Bolsa de I. C. ou similar	0,75
Monitoria	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00
GRUPO II - Produção Acadêmica	
Livro	3,00
Capítulo de Livro	1,00
Artigo em revista acadêmica (impressa ou virtual)	1,00

Resenha em revista acadêmica (impressa ou virtual)	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,50
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,25
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,00

GRUPO III - Experiência Profissional	
Magistério (pontos por semestre em ensino superior, médio ou fundamental, desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,50
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,25
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00

Serão aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem na média ponderada da prova oral (peso 3) com a prova de título (peso 1) nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após a terceira fase será calculada a nota final para cada candidato, que corresponderá à média ponderada entre a nota na 2ª fase (prova oral - peso 3) e na 3ª fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor para classificação geral e para reserva de vagas de ações afirmativas.

7.2 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

7.3 A classificação final se fará obedecendo à ordem decrescente das notas entre os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

8. DAS VAGAS

8.1 Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros e estrangeiros.

8.2 O presente edital prevê o preenchimento de 20 vagas de Doutorado no PCI/UFF/UEFS/ CAPES, sendo 10 para professores da Universidade Estadual de Feira de Santana e 10 para professores e pesquisadores em atividade em instituições do Estado da Bahia.

8.3 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos professores da Universidade Estadual de Feira de Santana, estas estarão disponíveis para ampla

concorrência.

9. DAS VAGAS DESTINADAS À AÇÃO AFIRMATIVA

9.2.1 A Seleção disporá de 20% das vagas para doutorado, destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGH.

9.2.2 A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos

9.2.3 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

9.2.4 O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) Melhor nota na prova oral;
- 2) Melhor nota na Prova de Títulos;
- 3) O(a) de mais idade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A prova oral será gravada e os candidatos apresentarão documentos de identidade originais.

11.2- Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em História da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGH-UFF.

11.3- Os candidatos deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias;

11.4- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

11.5- Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático;

11.6- Os resultados serão divulgados no site <https://www.historia.uff.br/academico/pt-br/>

- 11.7-** Caso aprovado e classificado, o candidato deverá enviar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original do diploma de graduação. Na falta do diploma o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original da certidão de conclusão do curso de graduação, sob pena de desclassificação. Todas as cópias do diploma deverão ser apresentadas frente e verso.
- 11.8 –** Será eliminado o candidato que não fizer a matrícula e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGH-UFF.
- 11.9-** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- 11.10-** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.



Prof. Alexandre Carneiro Cerqueira Lima
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em História
UFF-IHT
MAT SIAPE. 1525186

Prof. Dr. Alexandre Carneiro Cerqueira Lima
Coordenador do PPGH-UFF
Niterói, 27 de janeiro de 2023.

ANEXOS

1. Banca Examinadora

Titulares: Elisa Frühauf Garcia; Livia Gonçalves Magalhães; Luiz Fernando Saraiva

Suplentes: Carolina Coelho Fortes; Jonis Freire.

ANEXO 1



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

<http://www.historia.uff.br/academico/>

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e opto pela participação
no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal
Fluminense (Edital PPGH – PCI 2023) pela política de ação afirmativa.

Local: _____

Data: ____/____/2023.

Assinatura: _____

ANEXO 2



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

<http://www.historia.uff.br/academico/>

Eu, _____, RG
_____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense
(Edital PPGH PCI - 2023) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico
onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data: ____/____/2023.

Assinatura: _____

